

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.655, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora THAIANE VIEIRA DA SILVA, Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT para a Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ção da merenda escolar, inclusive de seus produtos, em decorrência da pandemia da COVID-19, CONSIDERANDO, por fim, o alinhamento com dirigentes de instituições de ensino públicas e privadas, com atuação no município de Rio Branco, realizada por videoconferência em 27 de março de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 10 de abril de 2020 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares da rede pública estadual de Educação Básica.

Art. 2º O prazo previsto neste Decreto poderá ser prorrogado, a depender da situação epidemiológica causada pela pandemia da doença COVID-19.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 1º de abril de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.656, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 4.873, de 19 de dezembro de 2019, que prorrogou a cessão do servidor MARINHO ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula 9021477-1, do Quadro Pessoal da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, para prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.657, DE 1º DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor NELSON RODRIGUES SALES, Diretor da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.658, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares da rede pública estadual de Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto nº 5.465, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2; CONSIDERANDO o Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 764, de 18 de março de 2020, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, que estabelece medidas temporárias a serem adotadas pelas unidades escolares, setores administrativos e núcleos de educação, com suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede pública estadual de Educação Básica até o dia 03/04/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.628, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas para a garantia da distribui-

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 4500010047/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO PARECER JURÍDICO Nº. 008/2020

PROCESSO SEI-AC Nº 0009.003213.00012/2020-71
DO OBJETO: Presente objeto e a contratação da empresa para prestação de serviços de recuperação e reformas de sofás, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência e anexos.

DA PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste termo correrá por conta do Programa de Trabalho: 450.04.122.2246.4265.0000 – Manutenção de despesas Administrativas do Gabinete do Vice-Governador - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP)

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 18 de março de 2020.

ASSINAM: Antônio Marcos Silva Velásquez - Pela contratante e R.S Alves - ME. – Pela contratada

ESTADO DO ACRE
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 4500010047/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO PARECER JURÍDICO Nº. 008/2020

PROCESSO SEI-AC Nº 0009.003213.00012/2020-71
DO OBJETO: Presente objeto e a contratação da empresa para prestação de serviços de recuperação e reformas de sofás, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência e anexos.

DA PRAZO DA VIGÊNCIA: O contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste termo correrá por conta do Programa de Trabalho: 450.04.122.2246.4265.0000 – Manutenção de despesas Administrativas do Gabinete do Vice-Governador - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP)

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 18 de março de 2020.

ASSINAM: Antônio Marcos Silva Velásquez - Pela contratante e R.S Alves - ME. – Pela contratada

ESTADO DO ACRE
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2020 – GABVICE

Termo de Adesão nº. 002/2020

Pregão presencial para registro de preço nº. 006/2019 – CPL 04 – PM/AC

Processo nº. 0001777-4/2019 – PM/AC

Ata de Registro de Preço nº. 002/2019 – PM/AC

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0009.003213.00005/2020-70
DAS PARTES

Gabinete do Vice-Governador como CONTRATANTE e a F.P. Menegassi Com. Imp. & Exp. - ME, inscrita no CNPJ nº. 20.384.086/0001-00 como CONTRATADO.

DO OBJETO

Presente objeto e a contratação de pessoa jurídica, sob demanda, para fornecimento de água mineral natural, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e anexos ao edital.

ELEMENTO DE DESPESA E ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 450.04.122.2246.4265.0000 – Manutenção de despesas Administrativas do Gabinete do Vice-Governador - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº. 8.666/93

DO VALOR DO CONTRATO

R\$ 10.434,84 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo que a CONTRATANTE não está obrigada aderir o valor global do presente contrato, assim, será adquirido de acordo com a necessidade.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA

Rio Branco/AC, 06 de março de 2020.

ASSINAM

Antônio Marcos Silva Velásquez pela CONTRATANTE e Fernando Pereira Menegassi pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2020 – GABVICE

Termo de Adesão nº. 003/2020

Pregão presencial para registro de preço nº. 206/2019 – CPL04 - SEICT

Processo nº. 0021132-0/2019 - SEICT

Ata de Registro de Preço nº. 004/2019 - SEICT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0009.003213.00001/2020-91
DAS PARTES

Gabinete do Vice-Governador como CONTRATANTE e a J.M. da Silva Rodrigues - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.462.185/0001-03 como CONTRATADO.

DO OBJETO

Presente objeto e a contratação de pessoa jurídica, sob demanda, para prestação de serviços de lavagem de veículos, polimento e lubrificação, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e anexos ao edital.

ELEMENTO DE DESPESA E ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 450.04.122.2246.4265.0000 – Manutenção de despesas Administrativas do Gabinete do Vice-Governador - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá início da sua vigência em 02 de março de 2020, podendo ser renovado a critério da administração pública, mediante prévia justificativa, conforme art. 57 da Lei nº. 8.666/93

DO VALOR DO CONTRATO

R\$ 25.933,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais), sendo que a CONTRATANTE não está obrigada aderir o valor global do presente contrato, assim, será adquirido de acordo com a necessidade.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA

Rio Branco/AC, 06 de março de 2020.

ASSINAM

Antônio Marcos Silva Velásquez pela CONTRATANTE e Josenir Maria da Silva Rodrigues pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO Nº. 002/2020

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 006/2019 – CPL 04, PROCESSO Nº. 0001777-4/2019, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE.

ONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo SEI/AC nº. 0009.003213.00005/2019-36, analise do departamento administrativo e o parecer favorável da assessoria jurídica, bem como o aceite da Polícia Militar do Estado do Acre, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço nº. 002/2019 do Pregão Presencial sob nº. 006/2019 – CPL 04, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de água mineral natural, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Governador, sendo a empresa vencedor do presente pregão F.P. MENEGASSI COM. IMP E EXP. - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.384.086/0001-00, AUTORIZO nos termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Estadual nº. 5.967/2010, este órgão aderir a referida ata de registro de preço conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo administrativo.

Rio Branco/AC, 06 de março de 2020.

Antônio Marcos Silva Velásquez

Ordenado de Despesas do Gabinete do Vice-Governador

Portaria nº. 001/2020

DOE nº. 12.713

TERMO DE ADESÃO Nº. 003/2020

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 206/2019 – CPL 04, PROCESSO Nº. 0021132-0/2019, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT.